

Boletim de Serviço

Nº 610, de 29 de setembro de 2023

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCELO PAULO TISSIANI

Superintendente / HULW-UFPB

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

TARCIANA VIEIRA DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

FÁBIO NÓBREGA LOPES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

PROCESSO SELETIVO.....	5
Portaria SEI nº 774, de 27 de setembro de 2023.	5
Portaria SEI nº 775, de agosto de 2023.	6
Portaria SEI nº 776, de 27 de setembro de 2023.	7
Portaria SEI nº 777, de 27 setembro de 2023.	8
DESIGNAÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 759, de 25 de setembro de 2023	9
Portaria - SEI nº 764 de 26 de setembro de 2023	11
Portaria - SEI nº 766, de 26 de setembro de 2023	16
Portaria - SEI nº nº 771, de 27 de setembro de 2023.....	17
Portaria - SEI nº 778, de 27 de setembro de 2023	19
Portaria - SEI nº 779, de 27 de setembro de 2023	19
Portaria - SEI nº 780, de 27 de setembro de 2023	20
Portaria-SEI nº 786, de 28 de setembro de 2023	21
PRORROGAÇÃO.....	36
Portaria - SEI nº 773, de 27 de setembro de 2023	36
CONCESSÃO.....	37
Portaria-SEI nº 623, de 15 de agosto de 2023.....	37
Portaria-SEI nº 756, de 25 de setembro de 2023	37
Portaria-SEI nº 757, de 25 de setembro de 2023	38
Portaria-SEI nº 761, de 26 de setembro de 2023	39
Portaria-SEI nº 762, de 26 de setembro de 2023	40
Portaria-SEI nº 768, de 26 de setembro de 2023	40
Portaria-SEI nº 769, de 26 de setembro de 2023	41

Portaria-SEI nº 770, de 27 de setembro de 2023	42
Portaria-SEI nº 772, de 27 de setembro de 2023	42
Portaria-SEI nº 782, de 28 de setembro de 2023	43
Portaria-SEI nº 784, de 28 de setembro de 2023	44
Portaria-SEI nº 785, de 28 de setembro de 2023	44
INSTITUIÇÃO	45
Portaria - SEI nº 767, de 26 de setembro de 2023	45
REVOGAÇÃO	47
Portaria - SEI nº 780, de 27 de setembro de 2023	47
RETIFICAÇÃO	48
Retificação de 29 de setembro de 2023	48
Portaria-SEI nº 758, de 25 de setembro de 2023	49

PROCESSO SELETIVO

Portaria SEI nº 774, de 27 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a Norma SEI Nº 2/2022/DGP-EBSEH;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção (COMISE/HULW) responsável pela condução do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB), que será composta pelos seguintes membros titulares:

- Fábio Nóbrega Lopes (Gerente Administrativo), SIAPE 108****- Coordenador da Comissão
- Emmanuel Dias do Nascimento (Chefe da Divisão de Gestão Pessoas), SIAPE 169**** - Membro
- Rafael Moraes Gadelha (Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar), SIAPE 236**** - Membro
- Cláudia Maria Pereira de Lima Ribeiro (Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal), SIAPE 219**** - Membro
- Nathalia De Alencar Cunha Tavares (Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos), SIAPE 225**** - Membro
- Deivysson Harlem Pereira Correia (Chefe da Divisão de Administração e Finanças), 152**** - Membro Substituto

§1º A COMISE/HULW é responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr.º Jose Eymard Moraes de Medeiros

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria SEI nº 775, de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria SEI nº 774, de 27 de setembro de 2023..

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 30/09/2023 a 06/10/2023. Os procedimentos para a inscrição estão detalhadas no Edital nº 12/2023, que rege o certame.

Art. 4º Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI Nº 2/2022/DGP-EBSEH.

Art. 5º O edital e outros documentos relativos a Seleção estão à disposição no [link](#).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr.º. Jose Eymard Moraes de Medeiros
Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria SEI nº 776, de 27 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a Norma SEI Nº 2/2022/DGP-EBSEH;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção (COMISE/HULW) responsável pela condução do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB), que será composta pelos seguintes membros titulares:

- Fábio Nóbrega Lopes (Gerente Administrativo), SIAPE 108****- Coordenador da Comissão
- Emmanuel Dias do Nascimento (Chefe da Divisão de Gestão Pessoas), SIAPE 169**** - Membro

- Rafael Moraes Gadelha (Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar), SIAPE 236**** - Membro
- Claudia Maria Pereira de Lima Ribeiro (Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal), SIAPE 219**** - Membro
- Nathalia De Alencar Cunha Tavares (Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos), SIAPE 225**** - Membro
- Deivysson Harlem Pereira Correia (Chefe da Divisão de Administração e Finanças), 152**** - Membro Substituto

§1º A COMISE/HULW é responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes De Medeiros Filho
Superintendente substituto do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria SEI nº 777, de 27 setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria SEI nº 776, de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 30/09/2023 a 06/10/2023. Os procedimentos para a inscrição estão detalhadas no Edital nº 13/2023, que rege o certame.

Art. 4º Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI Nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 5º O edital e outros documentos relativos a Seleção estão à disposição no [link](#).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes De Medeiros Filho

Superintendente substituto do HULW-UFPB/EBSERH

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 759, de 25 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.014689/2023-81

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de **Revisão de retenções tributárias e criação de fluxo dos processos de**

pagamentos dos contratos de serviços e obras celebrados com o Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

1. Francisca Noberto da Silva Oliveira, Matrícula Siape nº 219****, Chefe do Setor de Contabilidade;

2. Leocrecio Aires Moreno, Matrícula Siape nº 307****, Analista Administrativo;

3. Renata Pinto Barboza, Matrícula Siape nº 122****, Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

4. Venilda Teixeira De Oliveira, Matrícula Siape nº 219****, Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;

5. Cassandra Costa Gondim, Matrícula Siape nº 219****, Analista Administrativo;

6. Ediane lucena Soares, Matrícula Siape nº 228****, Assistente Administrativo;

7. Milena Carla dos Santos Rodrigues, Matrícula Siape nº 324****, Assistente Administrativo;

8. Suellida Mangueira de Lima, Matrícula Siape nº 222****, Assistente Administrativo;

9. Kaline da Silva Santana, Matrícula Siape nº 220****, Chefe do Setor de Administração;

10. Priscilla Freire Corrêa de Medeiros, Matrícula Siape nº 220****, Chefe da Unidade de Contratos;

11. Roseane Carla da Silva, Matrícula Siape nº 313****, Chefe Substituto da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh, e vigência de 60 dias.

(assinado eletronicamente)

Dr. José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH - Substituto
Portaria-SEI nº 1881, de 10 de agosto de 2023

Portaria - SEI nº 764 de 26 de setembro de 2023

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **06/2019** referente a contratação de serviços de impressão, cópia e digitalização para o Hospital Universitário Lauro Wanderley para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.019940/2019-18, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 06/2019, referente à contratação de serviços de impressão, cópia e digitalização para o Hospital Universitário Lauro Wanderley, firmado com a Empresa MAQ-LAREM – MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.938.508/0001-50.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Milton Paiva Neto, Analista de Tecnologia da Informação -
CPF:***481.914-**

Gestor Substituto: Lamark dos Santos Ribeiro, Analista de Tecnologia da
Informação - CPF:***770.474-**

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: André Pontes Torquato, Técnico em Informática -
CPF:***.948.264-**

Fiscal Técnico Substituto: André Pontes Torquato, Técnico em Informática -
CPF:***.948.264-**

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Fiscal Administrativo: Roseane Carla da Silva, CPF: ***810.364-**;

Fiscal Administrativo Substituto: Renan Silva Balbino, CPF ***.799.514-**.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores, especificamente a Portaria -SEI nº 90, de 31 de janeiro de 2022..

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 766, de 26 de setembro de 2023

Instaura Investigação Preliminar no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.029254/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LIDIANE DA SILVA CARDOSO, Matrícula nº **598**, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências por hipótese necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UEPB/EBSERH
Portaria - SEI nº 1881, de 10 de agosto de 2023

Portaria - SEI nº nº 771, de 27 de setembro de 2023.

Designa de novos membros para compor a **Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS)** do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.017100/2023-05.

RESOLVE,

Art. 1º Designar presidente e membros da **Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS)** do Hospital Universitário Lauro Wanderley, em face da solicitação de dispensa de Ana Paula Alves Rosas, assim, a nova composição da Comissão passa a ser:

Presidente:

1. Tatiana Rodrigues da Silva Dantas - enfermeira - SIAPE 2191653;

Vice-presidente:

2. Francilene Jane Rodrigues de Araújo - Enfermeira - SIAPE 1775732;

Membros efetivos:

1. Cybelle Cristina Cavalcante Lucena - Enfermeira - SIAPE 2148750;

2. Roberta Franca Falcão Campos - Assistente administrativo - SIAPE 2226684;
3. Ana Pedrina Freitas Mascarenhas - Enfermeira - SIAPE 2206995;
4. Bruna Raquel Rodrigues de Araújo - Enfermeira - SIAPE 2085129;
5. Fernanda Cruz Ramos Ferreira - SIAPE 2189563;
6. Luís Gustavo de Oliveira Barros - Médico SIAPE 1757495;
7. Brena Karla Batista da Silva - Enfermeira -SIAPE 3049650;
8. Lívia Maria Santos - Enfermeira - SIAPE 3037152;
9. Hέλvia Nascimento da Silveira - Enfermeira - SIAPE 1168081;
10. Ruth de Oliveira Farias - Técnica de enfermagem - SIAPE 2261713;
11. Janaine Christine da Silva - Técnica de enfermagem - SIAPE 2248888;
12. Hyrusca Leite Pereira - Técnica de enfermagem SIAPE 3054903;
13. Laura Oliveira Cavalcanti da Silva - Técnica de enfermagem - SIAPE 2191602

Membro consultivo:

1. Alecsandro da Rocha - Enfermeiro - SIAPE 2254***;
2. Viviane Cristina Vieira da Silva - Enfermeira - SIAPE 1460***;
3. Gisele Santana Pereira Carreiro - Enfermeira SIAPE 1698***;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todos os atos anteriores.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria - SEI nº 1881, de 10 de agosto de 2023

Portaria - SEI nº 778, de 27 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.019046/2023-24,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na composição da **Comissão para Gestão das Atividades da Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade** do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a colaboradora **Merilin Carneiro de França Dionízio**, Assistente Social, SIAPE 1109678.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Dr.º Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 779, de 27 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso

de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Tarcio Araujo de Vasconcelos**, matrícula Siape nº 162****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no dia 06 de setembro de 2023, em decorrência de afastamento médico do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH, Substituto

Portaria - SEI nº 780, de 27 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Kelly Cristyne Alvares Soares Cabral**, matrícula Siape nº 208****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no dia 25 de setembro de 2023, em decorrência de afastamento médico do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH, Substituto

Portaria-SEI nº 786, de 28 de setembro de 2023

Designa membros para constituir Grupo de Trabalho para realização do Inventário Anual de Estoques do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos e Setor de Farmácia Hospitalar, do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022047/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para realização do Inventário Anual de Estoques do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos e do Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a ser realizado do dia 08 de agosto de 2023 ao dia 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados:

Presidente:

Rafael Moraes Gadelha, chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura, matrícula nº 236****.

Presidentes Substitutos:

Alan Ribeiro de Vasconcelos, assistente administrativo, matrícula nº 324****;

Felipe Luiz Pereira do Nascimento, engenheiro clínico, matrícula nº 313****.

Coordenadores de área:

Nathália de Alencar Cunha Tavares, chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, matrícula nº 225****;

Iriana Cartaxo Freire de Gusmão, chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, matrícula nº 219****;

Gerlania Sarmiento Veríssimo, chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, matrícula nº 220****;

Lorena Aquino de Vasconcelos, chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação, matrícula nº 227****.

Equipe Multidisciplinar:

Lamark dos Santos Ribeiro, chefe da Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados, matrícula nº 191****;

Geovanna dos Santos Soares Silva, enfermeira, matrícula nº 331****;

Heloísa Mara Batista Fernandes de Oliveira, farmacêutica, matrícula nº 214****;

Roberta Franca Falcão Campos, chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, matrícula nº 222****;

Marcondes Edson Machado da Silva, assistente administrativo, matrícula nº 323****;

Marcela Barbosa Batista, assistente administrativo, matrícula nº 221****;

Ruth de Oliveira Farias, técnico de enfermagem, matrícula nº 226****;

Danilo Fernandes Tavares, assistente administrativo, matrícula nº 327****;

Camila Kaline Rego do Nascimento, assistente administrativo, matrícula nº 320****;

Adriana de Araújo Silva Alencar, técnico de farmácia, matrícula nº 221****;

Giovanna Gusmão Zenaide Nóbrega de Albuquerque, farmacêutica, matrícula nº 121****;

Jéssica Karina da Silva Maciel, técnico de farmácia, matrícula nº 228****;

Jeferson Rodrigues Nobrega, técnico de farmácia, matrícula nº 312****;

Tiago Loiola Falcão, técnico de farmácia, matrícula nº 221****;

Alinne Fagundes de Brito Sampaio, assistente administrativo, matrícula nº 221****;

Kelly Crityne Álvares Soares Cabral, assistente administrativo, matrícula nº 208****;

Hellayne Vicente De Albuquerque, assistente administrativo, matrícula nº 219****;

Adriano Augusto da Silva, assistente administrativo, matrícula nº 221****;

Sebastião Monteiro da Silva Neto, técnico em farmácia, matrícula nº 214****;

Kalina Regis de Sousa Lins, técnico em farmácia, matrícula nº 235****;

Maciel Araújo Oliveira, técnico em farmácia, matrícula nº 114****;

Washington Luiz Salustino Silva, técnico de informática, matrícula nº 215****;

Rodrigo Andrade Lima De Araujo, analista de tecnologia, matrícula nº 157****;

Marcone Edson da Silva Gomes, técnico de informática matrícula nº 231****;

Samyr Santos Delfino, analista de tecnologia, matrícula nº 116****.

Equipe de Fiscalização:

Francisca Noberto da Silva Oliveira, chefe do Setor de Contabilidade, matrícula nº 219****;

Ana Paula Santos Bezerra, técnico de enfermagem, matrícula nº 221****;

Carlos Roberto Barreto Fraga, técnico administrativo - contabilidade, matrícula nº 320****

Edivânia Olegário dos Santos, assistente administrativo, matrícula nº 219****;

Milena Karla dos Santos Rodrigues, assistente administrativo, matrícula nº 324****

Thiago Batista Lopes, analista administrativo - contabilidade, matrícula nº 330****.

Equipe de Contagem

Cláudio Lisias Ramos Da Silva, técnico de enfermagem, matrícula nº 225****;

Erica Cristiane Cesar Braz, técnico de enfermagem, matrícula nº 305****;

Janaine Christine Da Silva, técnico de enfermagem, matrícula nº 234****;

João Bosco Alves De Araújo, técnico de enfermagem, matrícula nº 235****;

Hyruska Leite Pereira, técnico de enfermagem, matrícula nº 305****;

Jasiele De Oliveira Silva, técnico de enfermagem, matrícula nº 223****;

Evandro De Oliveira Lima, técnico em segurança do trabalho, matrícula nº
305****;

Marcia Loiane Lima De Souza Leal, enfermeira do trabalho, matrícula nº
325****;

Leila Santos Mendes Ribeiro, técnica de laboratório, matrícula nº 224****;

Emanuela Batista Travasos Da Luz, técnica de laboratório, matrícula nº
304****;

Matheus Diniz Ariete, assistente administrativo, matrícula nº 219****;

Soraya Almeida Dos Santos, assistente administrativo, matrícula nº 221****;

Helder Silva De Paiva, assistente administrativo, matrícula nº 241****;

Germano Soares Da Silva, assistente administrativo, matrícula nº 222****;

Amanda De Souza Maciel, assistente administrativo, matrícula nº 219****;

Rômulo Jorge Lopes De Oliveira, assistente administrativo, matrícula
nº 228****;

Rosimairy Fabíola De Freitas, téc. de enfermagem, matrícula nº 226****;

Wêdja Kalyandra Marques Pereira De Lima, técnica de enfermagem, matrícula nº 234****;

Débora Morgana Albuquerque De L. Luna, técnica de enfermagem, matrícula nº 227****;

Alexandra De Assis Pessoa Guerra, enfermeira, matrícula nº 227****;

Daniel Fideles Seabra, assistente administrativo, matrícula nº 33****;

Renan Silva Balbino, assistente administrativo, matrícula nº 312****;

Lincoln Roberto Macedo, assistente administrativo, matrícula nº 175****;

Tatiane Maciel Pereira, enfermeira, matrícula nº 193****;

Angelita Feijó De Melo Moreira, assistente administrativo, matrícula nº 221****;

Claudiane Costa Da Silva Leonel, fonoaudióloga, matrícula nº 193****;

Sanches Antony Marcelino, fisioterapeuta, matrícula nº 224****;

Anelissa Andrade Virgínio De Oliveira, enfermeira, matrícula nº 115****;

Jackeline Kércia De Souza Ribeiro Bastos, enfermeira, matrícula nº 219****;

Suênia Da Silva Farias, técnica de enfermagem, matrícula nº 304****;

Alinne Albuquerque De Carvalho, enfermeira, matrícula nº 217****;

Anne Graziene Lopes Do Nascimento, técnico em enfermagem, matrícula nº 225****;

Silvanio Bezerra Da Silva, técnico em enfermagem, matrícula nº 307****;

Karla Micheline Nunes Da Silva, assistente administrativo, matrícula n° 186****;

Nadja Karla Fernandes De Lima, enfermeira, matrícula n° 222****;

Kamila Meira Araújo, técnica de enfermagem, matrícula n° 302****;

Chrystiann Machado De Araújo, assistente administrativo, matrícula n° 220****;

Jorge Emmanuel Da Silva Romualdo, assistente administrativo, matrícula n° 307****;

Vânia Barreto Braga De Queiroz, assistente administrativo, matrícula n° 241****;

Vanessa Polyana De Sousa Brito, enfermeira, matrícula n° 272****;

Cláudia Aragão Sena De França, assistente administrativo, matrícula n° 221****;

Fernanda Carla Guedes Cunha, técnico de enfermagem, matrícula n° 312****;

Peterson De Almeida Dantas, assistente administrativo, matrícula n° 331****;

Eranio Tulio Rodrigues, assistente administrativo, matrícula n° 157****;

Eduardo Henrique Perylo De Albuquerque E Mello Souza, assistente administrativo, matrícula n° 219****;

Rafael Mota Lopes, assistente administrativo, matrícula n° 114****;

Francinete Pereira Da Silva, técnica em enfermagem, matrícula n° 225****;

Sonia Alves Cardoso Neves, técnica em enfermagem, matrícula n° 225****;

Ana Paula Alves Rosas, enfermeira, matrícula n° 225****;

Cinthia Souto Dourado Barboza, enfermeira, matrícula n° 223****;

Fátima Dos Santos Silva, assistente administrativo, matrícula nº 330****;

André Felipe Gonçalves De Mello, psicólogo organizacional, matrícula nº 329****;

Eduardo Bruno Da Silva, técnico em radiologia, matrícula nº 216****;

Waldece Soares Dos Santos técnico em radiologia, matrícula nº 100****;

Sayonara Maria Soares De Souza, assistente administrativo, matrícula nº 125****;

Pedro Cardoso Da Silva Neto, técnico de enfermagem, matrícula nº 214****;

Fernanda Pereira Dantas Sampaio, técnico de enfermagem, matrícula nº 227****;

Kaliny Wanderley De Brito Guimarães, técnico de enfermagem, matrícula nº 235****;

Priscila Ramos Da Silva Guedes, técnico de enfermagem, matrícula nº 226****;

José Firmino Da Silva, técnico de enfermagem, matrícula nº 226****;

Maricarla Eleotério Do Nascimento, técnico de enfermagem, matrícula nº 234****;

Fernanda Danielle Lima Dos Santos, técnico de enfermagem, matrícula nº 115****;

Adriano Augusto Da Silva, assistente administrativo, matrícula nº 221****;

Moises Bezerra Da Costa, assistente administrativo, matrícula nº 331****;

Ilvana Mere Cesario Nóbrega, enfermeira, matrícula nº 224****;

Marluce Leite Da Silva, técnica de enfermagem, matrícula nº 303****;

Alessandra Estevam Dos Santos, farmacêutica, matrícula nº 221****;

Cássia Kerlem Azevedo Bezerra, técnica de farmácia, matrícula nº 228****;

Elane Cristina Silva Dos Santos, farmacêutica, matrícula nº 116****;

Elaine Cristina Costa Figueiredo, técnica de farmácia, matrícula nº 228****;

Fabíola Lélis De Carvalho, técnica de farmácia, matrícula nº 220****;

Gedson Rodrigues De Moraes Lima, farmacêutico, matrícula nº 221****;

Gislayne Azevedo De Campos Alves, farmacêutica, matrícula nº 216****;

Jarine Torres De Araújo, farmacêutica, matrícula nº 116****;

Mayara Pessoa De Melo, técnica de farmácia, matrícula nº 313****;

Maria Gabriela Irineu Carneiro, técnica de farmácia, matrícula nº 223****;

Pauliana Jose Dos Anjos, técnica de farmácia, matrícula nº 306****;

Renata Kely De Paulo Moura, farmacêutica, matrícula nº 221****;

Suélio Oscar Da Costa Muniz, farmacêutico, matrícula nº 241****;

Roberto Maciel De Lima Junior, ass. administrativo, matrícula nº 222****;

Bruna Viera Silva Leite De Lima, técnica de farmácia, matrícula nº 223****;

Jadson Farias De Souza, técnico de enfermagem, matrícula nº 219****;

Jasivânia Alves Dias, técnico de enfermagem, matrícula nº 223****;

Janaina Targino Da Silva, técnico de enfermagem, matrícula nº 225****;

Danúbia Andrade Do Nascimento, técnico de enfermagem, matrícula nº
234****;

Raquel De Oliveira Lima, técnico de enfermagem, matrícula nº 234****;

Adriana Aline Da Silva Barbosa, técnico de enfermagem, matrícula nº 191****;

Kaliny Wanderley De Brito Guimarães, técnico de enfermagem, matrícula nº 219****;

Priscila Ramos Da Silva Guedes, técnico de enfermagem, matrícula nº 226****;

Larissa Karla Rodrigues Maciel, técnico de enfermagem, matrícula nº 304****;

Adeliano Francisco Da Silva Neto, técnico de enfermagem, matrícula nº 220****;

José Firmino Da Silva, técnico de enfermagem, matrícula nº 226****;

Dora Lúcia Alves, técnico de enfermagem, matrícula nº 234****;

Gilvania Patricia Correia Porto, técnico de enfermagem, matrícula nº 225****;

Joana Darc Batista Pereira, técnico de enfermagem, matrícula nº 302****;

Marly Rose Barbalho Da Silva, técnico de enfermagem, matrícula nº 239****;

Maria Da Conceição Santos Alfaro, técnico de enfermagem, matrícula nº 224****;

Constância Menezes Da Silva, técnico de enfermagem, matrícula nº 225****;

Lindinalva Almeida Rodrigues, técnico de enfermagem, matrícula nº 225****;

Jatiacy Francisca Da Silva Santos, técnico de enfermagem, matrícula nº 228****;

Rosilene Silva De Andrade, técnico de enfermagem, matrícula nº 302****;

Brunna De Queiroz Lira Nunes, técnico de enfermagem, matrícula nº 219****;

Camila Navarro Rocha Saraiva, enfermeira, matrícula nº 224****;

Janaína Gomes Da Costa, técnico de enfermagem, matrícula nº 210****;

Cristina Soares Da Costa, técnico de enfermagem, matrícula nº 234****;

Bruna Raquel Rodrigues De Araújo, enfermeira, matrícula nº 208****;

Suzanna Valéria Oliveira De Souza, enfermeira, matrícula nº 223****;

Edne Wanessa Nóbrega Crispim Lima, farmacêutica, matrícula nº 312****;

Cybelle Cristina Cavalcante Lucena, enfermeira, matrícula nº 214****;

Ana Cristina Da Silva Costa, técnico de enfermagem, matrícula nº 228****;

Aline De Brito Torres, técnico de enfermagem, matrícula nº 114****;

Mônica Da Costa Batista, enfermeira, matrícula nº 307****;

Nádia Shirley Correia Sobral, técnico de enfermagem, matrícula nº 224****;

Magdala Ribeiro Da Silva, técnico em enfermagem, matrícula nº 307****;

Erlândia Maria Da Silva, enfermeira, matrícula nº 221****;

Francineide Carneiro De Oliveira, enfermeira, matrícula nº 125****;

Rosângela Barbosa Dias, técnico em enfermagem, matrícula nº 177****;

Daniele De Almeida, técnico em enfermagem, matrícula nº 304****;

Jônia Monteiro, técnico em enfermagem, matrícula nº 233****.

Art. 3º Compete ao Presidente da comissão de inventário:

Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;

Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;

Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;

Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;

Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;

Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;

Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;

Orientar os setores da Unidade Hospitalar a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;

Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;

Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e

Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Compete aos Coordenadores de Área:

Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;

Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores da Unidade Hospitalar, em número suficiente para compor as equipes do inventário;

Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;

Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;

Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;

Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;

Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores da Unidade Hospitalar;

Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;

Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e

Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 5º Compete à Equipe Multidisciplinar:

Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;

Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;

Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e

Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 6º Compete à Equipe de Fiscalização:

Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;

Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;

Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;

Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;

Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e

Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário.

Art. 7º Compete à Equipe de Contagem:

Proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar;

Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

Art. 8º Do procedimento de contagem:

Deverão ser realizadas, no máximo, três contagens da seguinte maneira:

1. A primeira contagem dar-se-á com a verificação das quantidades existentes nas unidades de armazenamento da Unidade Hospitalar, obedecendo-se a ordem do item na

contagem e a unidade de medida informada na lista de contagem fornecida pela Equipe Multidisciplinar;

2. Após a primeira contagem, deverá ser feita a conciliação da quantidade apurada com o registrado no sistema;

a) Realizada a conciliação e identificadas divergências, as mesmas serão analisadas pelo Presidente da Comissão e pelos Coordenadores de Área, em conjunto com a Equipe de Fiscalização, os quais avaliarão a necessidade de recontagens, obedecido o número máximo de contagens estabelecido no art. 17, devendo ser justificada a não recontagem.

3. Permanecendo variações divergentes entre as contagens e os saldos existentes no sistema de controle de estoques, deverá ser considerada a menor quantidade apurada, em observância ao princípio contábil da prudência;

Art. 9º As atividades ocorrerão de acordo com o cronograma disponível no [Link](#).

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes De Medeiros Filho
Superintendente substituto do HULW-UFPB/EBSERH

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 773, de 27 de setembro de 2023

Prorrogação de Investigação Preliminar no
Hospital Lauro Wanderley da Universidade
Federal da Paraíba.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e
considerando o constante dos autos do processo nº 23539.015731/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da
Investigação Preliminar em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria - SEI nº 1881, de 10 de agosto de 2023

CONCESSÃO

Portaria-SEI nº 623, de 15 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **KARLA VALÉRIA MIRANDA DE CAMPOS**, Matrícula SIAPE nº 176****, ocupante do cargo de médico, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Especialidades Clínicas, na data de 04 a 07 de outubro, para participar do XL CONGRESSO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA que se realizará em Goiânia/GO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 756, de 25 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **Fernanda Pereira Dantas Sampaio**, Matrícula SIAPE nº 227****, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade de Ambulatório, nas datas de 23 a 26 de outubro, para participar do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, que se realizará em João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes De Medeiros Filho
Superintendente substituto do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 757, de 25 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **SONIA MARIA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 217****, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, na data de 23 e 25 de outubro de 2023, para participar do 25º CBCENF que se realizará em João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
José Eymard Moraes De Medeiros Filho
Superintendente substituto do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 761, de 26 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **GEOVANA BENTO DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 220****, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Ambulatório, na data de 23 a 26 de outubro de 2023, para participar do 25º CBCENF que se realizará em João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 762, de 26 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **THAÍS GRILO MOREIRA XAVIER**, Matrícula SIAPE nº 214****, ocupante do cargo em comissão de chefe da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial, na data de 23 a 26 de outubro de 2023, para participar do 25º CBCENF que se realizará em João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho

Superintendente substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 768, de 26 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao funcionário **Ricardo Cartaxo Filho**, Matrícula SIAPE nº 332****, ocupante do cargo de Médico Urologista, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotado na Unidade de Sistema Urinário, nas datas de 16 a 21 de novembro, para participar do 39º Congresso Brasileiro de Urologia, que se realizará em Salvador/BA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes De Medeiros Filho
Superintendente substituto do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 769, de 26 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **MONICA PEREIRA NOBREGA**, Matrícula SIAPE nº 225****, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, na data de 23 a 26 de outubro de 2023, para participar do 25º CBCENF que se realizará em João Pessoa/JP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 770, de 27 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **Gina Araújo Martins Feitosa**, Matrícula SIAPE nº 114****, ocupante do cargo de Nutricionista, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade Multiprofissional, nas datas de 28 de outubro a 01 de novembro, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição Enteral e Parenteral, que se realizará em Campinas/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes De Medeiros Filho

Superintendente substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 772, de 27 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **Flávia Nunes de Lima Barroso**, Matrícula SIAPE nº 224****, ocupante do cargo de Nutricionista, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade Multiprofissional, nas datas de 28 de outubro a 01 de novembro, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição Enteral e Parenteral, que se realizará em Campinas/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes De Medeiros Filho
Superintendente substituto do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 782, de 28 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **Geovanna Torres de Paiva**, Matrícula SIAPE nº 193****, ocupante do cargo de Nutricionista, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade Multiprofissional, nas datas de 28 de outubro a 01 de novembro, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição Enteral e Parenteral, que se realizará em Campinas/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes De Medeiros Filho
Superintendente substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 784, de 28 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **Cláudia Virgínia de Araújo Dantas**, Matrícula SIAPE nº 219****, ocupante do cargo de Médico Cirurgião Pediátrico, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade da Criança e do Adolescente, nas datas de 25 a 28 de outubro, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Urologia Pediátrica, que se realizará em Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes De Medeiros Filho

Superintendente substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 785, de 28 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **Edcleide Oliveira dos Santos Olinto**, Matrícula SIAPE nº 235****, ocupante do cargo de Nutricionista, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade Multiprofissional, nas datas de 29 a 31 de outubro, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição Enteral e Parenteral, que se realizará em Campinas/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes De Medeiros Filho
Superintendente substituto do HULW-UFPB/EBSERH

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 767, de 26 de setembro de 2023

Instituir Grupo de Trabalho transversal para parametrização, coleta e estruturação de informações necessárias à apuração de custos para o APURASUS no HULW.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.017498/2023-71,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos custos de pessoal e a demanda operacional para parametrização da Planilha de Lotaciograma, conforme recomendado pela Administração Central,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de planejar, solicitar informações, estruturar e pactuar fluxos de informação, parametrizar e consolidar as informações necessárias à apuração dos custos no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, principalmente aqueles relacionados à identificação de todos os locais de atuação dos colaboradores, independentemente do vínculo (CLT, RJU, Residentes e externos), bem como a determinação da média das horas semanais despendidas em cada um deles, objetivando assim a adequada alocação dos custos de pessoal por cada Centro de Atividade (CA), conforme previamente planejado no Plano de Entidades.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos membros:

Emmanuel Dias do Nascimento, matrícula Siape nº 169****, Chefe da Divisão de Gestão Pessoas;

Ana Carla Dias de Luna Oliveira, matrícula Siape nº 312****, Assistente Administrativo;

Larycia Vicente Rodrigues, matrícula Siape nº 220****, Chefe do Setor de Gestão do Ensino;

Anna Karolina de Carvalho Abreu, matrícula Siape nº 213****, Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde;

Francisca Noberto da Silva Oliveira, matrícula Siape 2191***, Chefe do Setor de Contabilidade;

Thiago Batista Lopes, matrícula Siape 3307***, Analista Administrativo - Contabilidade;

Laisa Ribeiro de Sa, matrícula Siape 3041***, Chefe da Unidade de Ambulatório;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será Coordenado por Francisca Noberto da Silva Oliveira, matrícula Siape 2191***, e secretariado por Thiago Batista Lopes, matrícula Siape 3307***, Analista Administrativo - Contabilidade, que o substituirá em suas ausências.

Art. 4º O Grupo de Trabalho estabelecerá, na medida em que for identificada a necessidade, a subdivisão das atividades a serem realizadas para a implantação e o tempo necessário para cada uma delas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá a duração de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas da forma como o Coordenador estabelecer e pode contar com a participação de membros externos, se necessário.

Art. 8º O resultado deste Grupo de Trabalho deverá ser validado no âmbito da Superintendência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria - SEI nº 1881, de 10 de agosto de 2023

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 780, de 27 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 – EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Kelly Cristyne Alvares Soares Cabral**, matrícula Siape nº 208****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no dia 25 de setembro de 2023, em decorrência de afastamento médico do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH, Substituto

RETIFICAÇÃO

Retificação de 29 de setembro de 2023

Na Portaria - SEI nº 760, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 609, de 26 de setembro de 2023, **onde se lê:** “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2023.”, **leia-se:** “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2023.”

Portaria-SEI nº 758, de 25 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 717, de 12 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 607, 19 de setembro de 2023.

Onde se lê: Conceder afastamento (...) de 04 a 07 de outubro (...)

Leia-se: Conceder afastamento (...) de 03 a 07 de outubro (...)

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho

Superintendente substituto do HULW-UFPB/EBSEH